



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000
Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 201/2006.

Abre Crédito Suplementar Especial no valor de R\$143.374,20 (cento e quarenta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) ao orçamento geral de 2006

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as atividades abaixo especificadas, e abrir crédito suplementar especial, no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2006, no valor de R\$ 143.374,20 (cento e quarenta e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), para as respectivas dotações orçamentárias.

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00121-036 PROGRAMA INC VIGILANCIA SANITÁRIA 2006.
30.90.30.00.00 *Material de consumo*
Fonte:0.1.320 – vigilância sanitária.....R\$ 2.074,20

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00121-037 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 2006
30.90.30.00.00 *Material de consumo*
Fonte:0.1.316 – PSF estadual.....R\$141.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.00161-011 PROGRAMA CALAGEM E CONSERVAÇÃO DE SOLOS
30.90.30.00.00 *Material de consumo.....R\$60.000,00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000
Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

| | |
|-------------------------|---|
| 09.000 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| 20.606.00161-006 | DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MATRIZES |
| <i>30.90.30.00.00</i> | <i>Material de consumo.....R\$20.000,00</i> |
| 09.000 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| 20.606.00162-001 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| <i>30.90.11.00.00</i> | <i>Vencimentos e vantagens fixas.....R\$63.374,20</i> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 17 de maio de 2006.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal